



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR:
MARCOS BATISTA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador que esta subscreve, representante do povo nesta Casa Legislativa, vem, através deste, requerer a V. Exa., ouvido o plenário conforme a legislação em vigor, o envio desta solicitação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

Informar quais as razões pelo não cumprimento da Lei Municipal nº 1.724 de 20 de dezembro de 2017, dispõe sobre a gestão de imóveis particulares locados pelo Município e a transparência dos respectivos contratos de locação.

JUSTIFICATIVA

Pudemos constatar que a mencionada legislação municipal, que exige a transparência das informações atinentes aos contratos de aluguel de imóveis pelo município e vistoria anual nos mesmos, não vem sendo cumprida em nenhuma de suas disposições.

No dia 21 de maio de 2018, o Vereador Deildo Nunes Pereira, por meio de requerimento, questionou o não cumprimento da legislação, sendo informado em resposta por ofício da Prefeitura Municipal que a administração conhecia a legislação e no mais breve possível providenciaria a adequação às exigências. No entanto, passados 6 meses, nem a simples confecção do cartaz com as informações relacionadas ao contrato de aluguel já foram providenciadas.

Como autores do Projeto de Lei que deu origem à legislação sentimos muito pelo descompromisso que esta administração já provou em diversas ocasiões possuir com a transparência. Esperamos que este não seja mais um exemplo, e que a resposta deste requerimento seja com a informação de que a legislação passou enfim a ser cumprida.

Para tanto solicito o apoio e aprovação dos colegas vereadores e com a atenção e empenho do Sr. Prefeito, para que esta solicitação seja atendida.

Câmara Municipal de Pedralva, 10 de dezembro de 2018

MATHEUS BUSTAMANTE GOMES
VEREADOR

DEILDO NUNES PEREIRA
VEREADOR

CLÁUDIO DE LIMA LOPES
VEREADOR

RECEBEMOS
Em 10/12/2018
Horas: 17 : 00
Protocolo: 490/2018

Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA	
APROVADO EM:	10/12/18
PRESIDENTE:	
SECRETÁRIO:	